

Projeto de Lei 350.

Art 1º Fica aprovado o seguinte horário para funcionamento do comércio desta cidade:

- a) horário de verão: 7 horas as 19 horas,
b) horário de inverno: 7 horas as 18 horas.

Art 2º - Os comercios do interior do Município não terão horários de abertura e encerramento fixados pela municipalidade.

Art 3º - É facultado aos comercios do interior do Município abrir as suas portas aos domingos, dias santificados e feriados até as 14 horas.

Art 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões. Belém 16/2/1956

Deputado Delcy

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio. Em 17/2/1956. Belém. Presidente.

O presente projeto institue horários para o fechamento do comércio local, determinando o seu fechamento as 18 horas no inverno e as 19 durante o verão, com abertura nas duas épocas as 7 horas e fixa horários para o comércio do interior. Parecer: - Havendo a respeito lei em vigor nesta Prefeitura que regulamenta o assunto, lei esta votada pela Colegiada Câmara e

redigida em atenção a abaixo assinado por parte do comércio local, seu contrário a sua aprovação. Quanto ao horário para as casas comerciais do interior fixado atualmente para abertura todos os dias úteis e fechamento aos domingos, acredito nos fundamentos dessa anterior determinação, porquanto a cessação das atividades comerciais no interior do município é preventiva ^{nos domingos} de eventuais casos de desordem.

Seu assim, em meu parecer, contrário à aprovação do projeto.

Em tempo:- O funcionamento em 17/2/56

das casas comerciais além das 18 horas, contraria inclusive as leis trabalhistas vigentes.



Relator.

O vereador Henrique Leoncio Stadler vota a favor da aprovação do projeto porque julga necessário, pelo menos no interior, a fixação de um horário de funcionamento aos domingos, feriados e dias santos.

O vereador Adão Exelusiak, vota a favor do parecer do relator, desempenhando e rejeitando o projeto.

Fica o presente projeto rejeitado por 2 (dois) votos contra 1 (um).

Feito conforme.

Em 17/2/56.

Adão Exelusiak Pres. da Comissão

Aprovado em 1.^a discussão por 5 votos
continua

contra 4. Em 18/2/1956. Plenário. Pres. digo
Rejeitado por 1ª discussão por 5 votos contra
4. Em. 18/2/1956. Plenário. Pres.

Luiz Caprari
Euricles Timura de Oliveira
Adão Exelusiak
Carrazza

Rejeitado em 2ª discussão por 4 votos contra
2. Em 20/2/1956. Plenário. Pres.

Luiz Caprari
Euricles Timura de Oliveira
Adão Exelusiak
Carrazza

Rejeitado em 3ª discussão por 4 votos contra
3. - Em 21/2/1956. Plenário. Pres.

Luiz Caprari
Euricles Timura de Oliveira
Adão Exelusiak
Carrazza